



Decreto Municipal nº 016/2025, de 31 de julho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PB), NO DIA 4 DE
AGOSTO DE 2025, ANTEVÉSPERA DO FERIADO
ESTADUAL DE 5 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTO
ANDRÉ, Estado da Paraíba.

DECRETA:

CONSIDERANDO que o dia 5 de agosto é feriado estadual, consagrado
como Data Magna da Paraíba, em virtude da Lei Estadual nº 10.601, de 16 de dezembro
de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 9.093/1995;

CONSIDERANDO a tradição administrativa e o interesse público em
conceder expediente facultativo na véspera de feriado prolongado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas
municipais de Santo André (PB), no dia 04 de agosto de 2025, em razão do feriado
estadual do dia 05 de agosto.

Art. 2º Excetuem-se das disposições deste Decreto os serviços essenciais
e de urgência, cujos expedientes obedecerão ao determinado pelos respectivos
secretários ou responsáveis pelas pastas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
disposições em contrário.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

